

LEI N° 3.149/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 148.700,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 148.700,00

U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 148.700,00

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.214 – Investimento na Rede de Serviço de Saúde.....R\$ 148.700,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 148.600,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

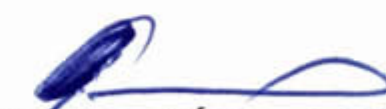
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 148.700,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

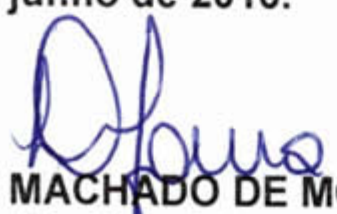
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de junho de 2016.



PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de junho de 2016.



DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração